



Embrapa Meio-Norte

EDITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

E D I T A L

**SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA
Nº 03/2024 – Embrapa Meio-Norte**

OBJETO: Formação de cadastro reserva para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI** do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de **07 a 11 de agosto de 2024**, através do email: cpamn.academicos@embrapa.br, com o assunto "**Edital 03/2024 - Programa de Bolsas PIBITI Embrapa/CNPq**".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA – TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq/, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI NA MODALIDADE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2006/CNPQ.

1. Objeto da Seleção

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de bolsistas para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estudantes do ensino técnico e superior para atuação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica das atividades de pesquisa da Embrapa Meio-Norte.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

2. Condições Gerais de Participação

2.1. Do Bolsista:

2.1.1. A participação nesta seleção implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

2.1.2. Poderão participar desta seleção as pessoas físicas, regularmente matriculadas em curso técnico e superior das áreas que atenderem às exigências deste Edital.

2.1.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades do seu curso e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.4. Dedicar 20h semanais, no período de 2ª a 6ª feira, dentro do horário

normal de expediente da empresa (das 7h30 às 12h e das 14h às 17h30), para atuação na área geográfica de mandato da Embrapa Meio-Norte.

*Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro de Pesquisa Agropecuária do Meio-Norte
www.embrapa.br/meio-norte
Telefone: 3198 0500/3198 0620 Fax: (86) 3198 0530
Av. Duque de Caxias, 5650, Bairro Buenos Aires
CEP 64008-780, Teresina-PI*



2.1.5. No momento da atribuição da bolsa PIBITI e durante toda a vigência, o bolsista NÃO poderá acumular bolsas do CNPq ou quaisquer outras agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres.

2.2. Do Orientador:

2.2.1. Ser Pesquisador com titulação de Doutor e possuir currículo Lattes atualizado há pelo menos 120 dias antes do final do período de Inscrição.

2.2.2. Cabe ao orientador selecionar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

2.3. Somente poderão assumir as bolsas os alunos inscritos e aprovados nesta seleção, ficando o orientador impedido de indicar candidatos que não tenham passado por esse processo.

2.4. Esta seleção está subordinada a todas as informações e restrições contidas na Resolução Normativa nº017/2006 do CNPq.

2.5. Casos omissos neste edital serão apreciados pelo Comitê Técnico Interno da Embrapa Meio-Norte.

2.6. Das obrigações:

2.6.1. Do bolsista:

2.6.1.1. Apresentar no Seminário Anual sua produção científica, sob forma de pôsteres, resumos e/ou painéis na Jornada Científica promovida anualmente pela Embrapa Meio-Norte.

2.6.1.2. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de iniciação científica em desenvolvimento tecnológico e inovação, PIBITI, do CNPq.

2.6.1.3. Entregar relatório semestral referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.

2.6.1.4. Ter disponibilidade para viajar durante a vigência da bolsa.

2.6.2. Do orientador:

2.6.2.1. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, podendo indicar novo aluno do cadastro reserva para a vaga.



2.6.2.2. O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

2.6.2.3. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da Embrapa Meio-Norte.

2.6.2.4. É vedado conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. Da bolsa:

2.7.1. Será 1 (uma) bolsa concedida por um período de 12 (doze) meses, de setembro de 2024 a agosto de 2025, admitindo-se renovação;

2.7.2. Valor da Bolsa R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

2.7.3 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta corrente bancária do bolsista, no Banco do Brasil. (A conta precisa estar ativa e não pode ser conta conjunta ou conta poupança).

2.8. Das Áreas e Orientador:

2.8.1. Para área de Química, Física, Físico-Química e bioquímica dos Alimentos e das Matérias-Primas Alimentares – Jorge Minoru Hashimoto.

O(A) candidato(a) deverá ser graduando(a) em química, agronomia, tecnologia de alimentos, gastronomia, nutrição, farmácia, biomedicina ou áreas afins. Deverá ter noções básicas em planilhas eletrônicas, editor de texto, estatística básica e tenha concluído o 2º semestre da graduação.

3. Das Inscrições:

3.1. Cronograma do processo seletivo

3.1.1. Inscrição: 07/08/2024 – 11/08/2024

3.1.2. Entrevistas: 12/08/2024 – 13/08/2024

3.1.3. Divulgação do resultado: 14/08/2024

3.2. As convocações dos candidatos aprovados se darão dentro do prazo de validade do edital de acordo com a disponibilidade e o interesse da Embrapa Meio-Norte.

3.3. O(a) candidato(a) só poderá concorrer para um tipo de bolsa nesse edital.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro de Pesquisa Agropecuária do Meio-Norte
www.embrapa.br/meio-norte
Telefone: 3198 0500/3198 0620 Fax: (86) 3198 0530
Av. Duque de Caxias, 5650, Bairro Buenos Aires
CEP 64008-780, Teresina-PI



3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital e aquelas decorrentes de erro no envio da documentação que não atendem ao item 3.6 através do endereço eletrônico descrito neste edital.

3.5. Documentação necessária para a inscrição:

3.5.1. Ficha de cadastro do candidato preenchida de forma digital, em PDF (Anexo I);

3.5.2. Cópia da carteira de identidade e CPF;

3.5.3. Histórico acadêmico atual;

3.5.4. Currículo lattes atualizado e comprovado;

3.5.5. Comprovante de matrícula;

3.5.6. Comprovante de residência;

3.5.7. 1 (uma) foto 3x4;

3.6. A documentação exigida no ato da inscrição deve ser digitalizada e encaminhada, somente em formato PDF, para o e-mail cpamn.academicos@embrapa.br, com o assunto "**Edital 03/2024 - Programa de Bolsas PIBITI Embrapa/CNPq**".

4. Da seleção

4.1. O processo de seleção do orientador será realizado com base no Formulário de Avaliação do Orientador.

4.2. A seleção dos candidatos será composta de duas etapas, **avaliação documental**, feita pelo Setor de Gestão de Pessoas – SGP e a **entrevista** que será realizada pelo pesquisador orientador da Embrapa Meio-Norte.

4.3. As **entrevistas** serão marcadas com antecedência e deverão acontecer via plataforma digital agendada pelo pesquisador orientador no período de **12 a 13 de agosto de 2024**.

4.4. Como Critério de desempate, será utilizado o Índice de Aproveitamento do aluno candidato à bolsa.

5. Da Formalização

5.1. Compete ao candidato classificado:



5.1.1 Preencher o **Curriculum Lattes**, com cadastro completo e atualizado, pois o CNPq comunica-se com o bolsista, mediante e-mail cadastrado nesse Curriculum;

5.1.2. Abrir **conta corrente** no Banco do Brasil, caso não tenha, para recebimento da bolsa. Essa conta **não pode** ser do tipo poupança ou conjunta;

5.1.3. **Registrar o Aceite da bolsa** no site, tão logo receba do CNPq o link do Aceite do Termo de Compromisso, para ativar a bolsa e constar na folha de pagamento do CNPq, pois essa instituição de fomento não faz pagamento retroativo;

5.1.4. **Enviar** o Termo de Aceite emitido pelo CNPq, mencionado no item 6.1.3, ao e-mail cpamn.academicos@embrapa.br, com o assunto "**Envio_Termo de Aceite_ Edital 03/2024 - Programa de Bolsas PIBITI Embrapa/CNPq**";

5.1.5. **Realizar o Cadastro de Usuário Externo** na plataforma **SEI** - <https://www.embrapa.br/sei-sistema-eletronico-de-informacoes> (para assinatura eletrônica da documentação);

5.1.6. Assinar o **Termo de Compromisso e Responsabilidade** disponibilizado pelo Setor de Gestão de Pessoas/SGP da Embrapa Meio-Norte na plataforma SEI-Embrapa, finalizando assim a devida formalização.

6. Divulgação do Resultado

6.1. O resultado será divulgado **dia 14 de agosto de 2024** na página da Embrapa Meio-Norte www.embrapa.br/meio-norte.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2024.

[ASSINADO DIGITALMENTE]

Kaesel Jackson Damasceno e Silva
Chefe-Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento
Embrapa Meio-Norte



ANEXO 1

FICHA CADASTRO DO CANDIDATO

ÁREA: _____					
ORIENTADOR: _____					
1. CPF	2. NOME			3. DATA DE NASCIMENTO / /	
4. COR (AUTODECLARADA, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DO IBGE)		5. ESTADO CIVIL	6. SEXO	7. DATA PRIMEIRO EMPREGO / /	
				8. NÚMERO PIS/PASEP	
9. NACIONALIDADE	10. NATURALIDADE	11. UF	12. Nº PASSAPORTE	13. DATA DE VALIDADE	
14. NÚMERO RG		15. ÓRGÃO EMISSÃO	16. UF	17. DATA EMISSÃO	
18. TÍTULO DE ELEITOR		19. SEÇÃO	20. ZONA		
21. NECESSIDADES ESPECIAIS		22. TIPO DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
23. GRUPO SANGÜÍNEO		25. NOME DO PAI / DATA DE NASCIMENTO			
24. FATOR RH		26. NOME DA MÃE / DATA DE NASCIMENTO			
27. ENDEREÇO			28. NÚMERO	29. COMPLEMENTO	30. PAÍS
31. BAIRRO	32. CIDADE		33. UF	34. CEP	
35. DDD/TELEFONE		36. RAMAL	37. DDD/CELULAR		
38. E-MAIL:					
DADOS BANCÁRIOS					
39. BANCO		40. NÚMERO DA AGÊNCIA		41. CONTA CORRENTE	
42. ESCOLARIDADE					
43. CURSO		44. INÍCIO DO CURSO (Ano/semestre)		45. TÉRMINO DO CURSO (Ano/semestre)	
46. INSTITUIÇÃO DE ENSINO					
47. VALOR DA BOLSA (SE FOR O CASO)					



Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Teresina, /___/

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Kaesel Jackson Damasceno E Silva**, **Chefe-Adjunto**, em 07/08/2024, às 16:37, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10926055** e o código CRC **01AB6973**.

Referência: Processo nº 21188.000356/2024-58

SEI nº 10926055